



PUBLICADO

Extrema, *03 / 05 / 2024*

**DECRETO Nº. 4.679
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **SILMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.056-19, titular do cargo de provimento efetivo de PROF.ED.BASICA II, registrada sob a matrícula nº. 734, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º da CR/88 e art. 78 da Lei nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -